



**EDITAL Nº 001/2022**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA DE SENADOR SALGADO FILHO**

O MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal 594/2005 alterada pela Lei Municipal 774/2008 para atuação nas diversas Secretarias do Município, conforme convênio entre CIEE-RS e Prefeitura Municipal de Senador Salgado Filho.

**1) INSCRIÇÕES**

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br))
- b. **PERÍODO:** De 18/02/2022 a 03/03/2022.
- c. **HORÁRIOS:** No site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), até às 23h59min do dia 03/03/2022.

**2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado.
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição.
- c. Residir no município de Senador Salgado Filho.
- d. **Através do endereço eletrônico:** realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), ***efetivar a inscrição no Processo Seletivo, imprimir o comprovante de inscrição.***
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários para o Município de Senador Salgado Filho;
- f. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- g. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- i. O candidato não poderá inscrever-se:
  - I. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
  - II. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.



### 3) QUADRO GERAL DE VAGAS

| GRUPO | NÍVEL    | CURSO                                      | Nº DE VAGAS |
|-------|----------|--|-------------|
| 1     | Médio    | Técnico em Informática                     | CR          |
| 2     | Médio    | Técnico em Enfermagem                      | CR          |
| 3     | Médio    | Técnico Agrícola / Técnico em Agropecuária | CR          |
| 4     | Médio    | Técnico em Administração                   | 01          |
| 3     | Superior | Administração                              | CR          |
| 4     | Superior | Ciências Contábeis                         | CR          |
| 5     | Superior | Direito                                    | CR          |
| 6     | Superior | Engenharia Civil                           | CR          |
| 7     | Superior | Pedagogia                                  | 01          |
| 8     | Superior | Ciência da Computação                      | CR          |
| 9     | Superior | Medicina Veterinária                       | CR          |
| 10    | Superior | Enfermagem                                 | CR          |

**Observações:** Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas futuras (CR – cadastro de reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

### 4) DA REMUNERAÇÃO

| NÍVEL            | VALOR DE BOLSA AUXÍLIO POR HORA                   |
|------------------|---|
| Médio e Superior | R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais) por mês. |

### 5) PROVAS

- a. **DATA:** 05/03/2022
- a. **HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS:** A aplicação da prova objetiva online será no dia 05/03/2022, das 10:30h00min às 12h00min através do link <https://www.cieers.org.br/provaonline>. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário.
- b. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ONLINE.
- c. **SITE DA PROVA:** <https://www.cieers.org.br/provaonline>
- d. **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, às quais serão atribuídas peso de forma que a soma de todas totalize 100 pontos.

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome.
- Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.
- O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.
- Para realizar a prova o candidato deverá acessar o endereço <https://www.cieers.org.br/provaonline> com sua senha individual e localizar a prova online, na área logada, link Processos Seletivos.
- Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.



- A prova somente poderá ser realizada no dia 05/03/2022 poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou, desde que isso aconteça dentro do horário estabelecido para realização da prova.
  - O candidato que não realizar a prova online, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
  - É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
  - Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
  - O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato.
- e. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

## 6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
- c. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
  - I. maior número de acertos em **Conhecimentos Gerais**;
  - II. maior número de acertos em **Língua Portuguesa**;
  - III. maior idade
- d. Na divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, dentro dos cursos/grupos com o qual se inscreveram, em lista publicada no quadro de avisos e no endereço eletrônico da Prefeitura de Senador Salgado Filho (<https://senadorsalgadofilho.atende.net/cidadao>) e no site do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).

## 7) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Gabarito e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail [santarosa@cieers.org.br](mailto:santarosa@cieers.org.br) ou [elemar.lenz@cieers.org.br](mailto:elemar.lenz@cieers.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.



## 8) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério do Município de Senador Salgado Filho, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade das atividades e carga horária escolar desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Município de Senador Salgado Filho, serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail;
- d. Após a convocação para admissão, havendo interesse e disponibilidade em assumir a vaga, apresentar-se à Prefeitura Municipal de Senador Salgado Filho, junto a Secretaria de Administração e Fazenda no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de envio da convocação, para apresentar a cópia de seu RG e CPF, o atestado de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição e comprovante de endereço.
- e. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. O candidato aprovado que não cumprir rigorosamente todos os requisitos estabelecidos neste edital fica impedido de assumir a vaga, o qual deverá assinar documento elaborado pelo CIEE – RS – Unidade de Santa Rosa onde estarão elencados os requisitos não atendidos.
- h. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva).

## 9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato (telefone, celular e e-mail) junto ao CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) para atender a convocação;
- c. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 08) letra ‘d’ e cumprido os prazos estabelecidos;
- d. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de estágio proposta na convocação, sem que haja conflito entre esta e a carga horária escolar, ficando, o Município de Senador Salgado Filho, neste caso, autorizada a convocar os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- e. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Município de Senador Salgado Filho para elaboração do Termo de Compromisso;
- f. Não poderá assumir a vaga o candidato que não dispor o tempo mínimo de 6 (seis) meses para realização do estágio, pelos seguintes motivos:
  - I. Possuir tempo inferior a 6 (seis) meses para conclusão do curso com o qual se inscreveu para o processo seletivo;
  - II. Já ter realizado estágio na Prefeitura de Senador Salgado Filho por período superior a 18 meses.
- g. Cumprir as determinações deste Edital.



## 10) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS - CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

### a. Língua Portuguesa:

- I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
- II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- VII. Concordância nominal e verbal.
- VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

### b. Conhecimentos Gerais

- I. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
- II. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
- III. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros dados do Município de Senador Salgado Filho, extraídas do endereço eletrônico <https://senadorsalgadofilho.atende.net/cidadao>.
- IV. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios.

## 11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Município de Senador Salgado Filho, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE-RS, bem como, o curso requisitado deverá estar devidamente conveniado/cadastrado junto ao sistema interno do CIEE-RS.

## 12) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.



### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| PROCEDIMENTOS   | DATAS                         |
|---|-------------------------------|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo 001/2022 <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e <a href="https://senadorsalgadofilho.atende.net/cidadao">https://senadorsalgadofilho.atende.net/cidadao</a> | 18/02/2022                    |
| Período de Inscrição  | 18/02 a 03/03/2022            |
| Divulgação da homologação das inscrições - <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e <a href="https://senadorsalgadofilho.atende.net/cidadao">https://senadorsalgadofilho.atende.net/cidadao</a>         | 04/03/2022                    |
| Aplicação das provas  | 05/03/2022                    |
| Divulgação da prova e gabarito - <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e <a href="https://senadorsalgadofilho.atende.net/cidadao">https://senadorsalgadofilho.atende.net/cidadao</a>                   | 07/03/2022                    |
| Prazo para interposição de recurso quanto ao gabarito e prova   | Até as 17hs do dia 08/03/2022 |
| Divulgação da classificação preliminar - <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e <a href="https://senadorsalgadofilho.atende.net/cidadao">https://senadorsalgadofilho.atende.net/cidadao</a>           | 10/03/2022                    |
| Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar  | Até as 17hs do dia 11/03/2022 |
| Divulgação da classificação final - <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e <a href="https://senadorsalgadofilho.atende.net/cidadao">https://senadorsalgadofilho.atende.net/cidadao</a>                | 14/03/2022                    |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR SALGADO FILHO  
Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

**MARIO ALDIR KLEIN**  
Prefeito Municipal